



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0054/25

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Nobre Vereadora Janaína Paschoal, que Cria o Parlamento Universitário, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

A justificativa apresentada ressalta que a medida deriva da necessidade de promover a aproximação entre os universitários e o Poder Legislativo, promovendo maior conhecimento sobre a vida pública e a política. É ressaltado, ainda, que o projeto segue os mesmos princípios de outras iniciativas semelhantes realizadas há muito tempo nesta Casa, que são o Parlamento Jovem e o Parlamento Jovem do Ensino Médio – Dr. Farhat.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para seguir em tramitação, pois encontra respaldo na competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o projeto está amparado pelo art. 34, IV, combinado com art. 14, II e III, ambos da Lei Orgânica Municipal, os quais estabelecem ser competência privativa da Câmara Municipal, via resolução, dispor sobre sua organização e funcionamento; bem como ampara-se nos artigos 211, VII; 232, IV; e 237, I, todos do Regimento Interno.

Nos termos do art. 105, III, do Regimento Interno desta Casa, a matéria deve ser submetida ao Plenário.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em